



Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE**

Portaria nº 0075/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 8.307, de 08 de janeiro de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 20130002000049/207-01, RESOLVE:

Art. 1º **RETORNAR** o 2º Sargento PM 13.950 ISMAEL SILVÉRIO DE OLIVEIRA, do serviço ativo para a Reserva Remunerada, o qual havia sido convocado para o serviço ativo por intermédio da Portaria nº 0637/2014/SSP, datada de 22 de abril de 2014.

Art. 2º **Revogar** a Portaria nº 0009/2015/SSP, datada de 06 de janeiro de 2015, que "Reverteu" o 2º Sargento PM 13.950 ISMAEL SILVÉRIO DE OLIVEIRA, do serviço ativo para a Reserva Remunerada.

Art. 3º **Determinar** o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências que o caso requer.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2016.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE**

PORTARIA Nº 076/2016/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 333, parágrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e de suas Autarquias, bem como a delegação de competência prevista no Artigo 1º, inciso II do Decreto nº 7792, de 15 de janeiro de 2013 e ainda, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 003/2015/ACD/SEAP, autuado sob o nº 201200037000571;

RESOLVE:

I - **ABSOLVER** o acusado FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso LX, da Lei nº 10.460/88;

II - **DETERMINAR** o envio de cópia desta Portaria e do julgamento ao Gabinete do Superintendente Executivo de Administração Penitenciária para as providências complementares, naquilo que lhe couber;

III - **DETERMINAR**, ainda, que após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor, por escrito, bem como o defensor, do seu teor e cientificando a Controladoria-Geral do Estado do resultado deste processo administrativo disciplinar, com o envio àquele órgão de cópia da presente Portaria. Após, transcorrido o prazo recursal, proceda ao arquivamento dos autos na Assistência de Correções e Disciplina - ACD/SEAP.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE**

Portaria nº 077/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária, usando da competência que lhe confere o artigo 329, §2º, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e considerando a conveniência dos serviços afetos a esta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar de Procedimento Administrativo Ordinário e Sumário, no âmbito da Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, os seguintes servidores: Delegado de Polícia de Classe Especial I Ilvivo Dias Maciel, como Presidente; a Escrivã de Polícia de Classe Especial Gislaíne Durães de Assunção, como Vice-Presidente e a Escrivã de Polícia de 1ª Classe Liliana Maria Forzani, como Secretária.

Art. 2º. Estabelecer que, sem prejuízo de suas atividades na Comissão a que se refere o artigo anterior, seus membros poderão ser designados para compor outras Comissões, bem como para, a juízo da titular da Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil, realizar outras atividades que lhes forem determinadas;

Art. 3º. Revogar, a partir da vigência deste ato, a Portaria nº 242/2015/SSP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor em 03/02/2016.

Art. 5º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil e à Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública.

CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Goiânia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE**

Portaria nº 0078/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500007002264, notadamente o Parecer "PA" nº 003358/2015, aprovado pelo Despacho "AG" nº 003769/2015, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, conceder à servidora ANGÉLICA BORGES BATISTA, CPF 137.173.671-53, APOSENTADORIA no cargo de Escrivã de Polícia de Classe Especial I, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE**

Portaria nº 0079/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto Nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500016002558;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o 3º Sargento 02.160 BM RICARDO SALGADO, CPF 919.693.791-20, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 139/2015, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a empresa Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Ltda - EPP, por meio do processo administrativo nº 201500016002558, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de matérias oficiais em jornal de grande circulação, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE**

Portaria nº 0080/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto Nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201500016001076;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o Auxiliar de Autópsia JOÃO PAULO DA SILVA PIRES, CPF 013.854.431-40, para o exercício da função de Gestor do Contrato nº 143/2015, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária e a empresa Advance System Elevadores Ltda., por meio do processo administrativo nº 201500016001076, cujo objeto é a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em elevadores, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE**

Portaria nº 0081/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, em especial o Processo nº 201600016000054;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º Sargento PM 20.917 JOVIAMAR ALVES DE OLIVEIRA, CPF 546.861.051-53, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto aos colégios militares que vierem a ser implantados a partir de 2013.

Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias do mês de janeiro de 2016.

JOAQUIM MESQUITA
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE**

Portaria nº 0082/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, em especial o Processo nº 201600016000069;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 1º Sargento PM 14.151 JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUSA, CPF 260.562.241-04, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto aos colégios militares que vierem a ser implantados a partir de 2013.

Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo.